



DESPACHO INICIAL

Tendo em vista que foi elaborado e protocolado o Documento de Formalização de Demanda – DFD, que objetiva viabilizar a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de operação, controle e manuseio técnico dos aparelhos de sonorização na Câmara Municipal.**

Para tanto, solicito a remessa ao setor responsável para realização de pesquisa prévia de valores que norteará esta contratação.

Ato contínuo, encaminhe-se os autos aos setores de planejamento para elaboração do Termo de Referência (TR), e, independentemente de novo despacho, aos setores de contabilidade e tesouraria para verificação da suficiência de saldo orçamentário e financeiro, respectivamente.

Tendo em vista o disposto no art. 72, I, da Lei n.º 14.133/2021 e art. 10, I da Lei Municipal nº 5.423/2023, além do que prevê a IN n.º 58, de 28 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, aplicável a essa contratação por força do disposto no art. 187, da Lei n.º 14.133/2021, Fica DISPENSADA a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP para a contratação direta em razão de valor aqui pretendida.

Verificada a conformidade dos procedimentos listados, proceda-se a elaboração da Minuta do Aviso de Contratação, nos termos do art. 18 da Lei 14.133/2021, remetendo-o, se for o caso, à Procuradoria Jurídica para manifestação quanto à legalidade e eventuais recomendações relativas ao procedimento.

Ao final, com o parecer favorável da Procuradoria e/ou sendo sanadas as questões apontadas em parecer, remete-se os atos para publicação do Aviso de Contratação/Edital com a data da disputa. Após a disputa, verificado os requisitos do habilitado, envie-se os autos à Presidente para homologação do certame.

Fernandópolis, 11 de janeiro de 2025.

Assinatura eletrônica
- DANIEL TRIDICO ARROIO -
PRESIDENTE